



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

**EDITAL Nº 05/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (CONSUP) -
CAMPUS BENTO GONÇALVES.**

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 01/2019 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS BENTO GONÇALVES.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes ao Conselho Superior do IFRS.

1.2 O processo eleitoral dar-se á por formação de chapa e ocorrerá para a escolha de representantes nos três segmentos:

1.2.1 Representante Docente: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

1.2.2 Representante Técnico-administrativo: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

1.2.3 Representante Discente: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão se candidatar para as respectivas representações e suplências todos os Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves, em efetivo exercício e Discentes com matrícula regular ativa.

2.2 O candidato terá prazo legal para fazer sua campanha pessoalmente ou através do e-mail institucional.

2.3 A inscrição dos candidatos se dará através da formação de uma chapa, com indicação de um titular e seu respectivo suplente;

2.4 Havendo a inscrição de apenas uma chapa, não haverá eleições e a chapa inscrita, depois de homologada, será considerada como eleita para a função.

2.5 Não havendo chapas inscritas, à Direção do Campus convocará reunião para definição dos membros do CONSUP.

2.6 A nomeação dos membros do CONSUP para novo mandato dar-se-á no dia útil seguinte ao da finalização do mandato dos atuais representantes.

2.7 Os representantes serão empossados na primeira reunião do CONSUP, após a nomeação dada por portaria da Direção Geral do Campus.

2.8 Os servidores que tem vínculo com o Campus também como discentes, poderão escolher a categoria em que desejam votar, sendo vedada o exercício do voto em dois segmentos.

3. DOS ELEITORES

3.1 Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

3.1.1 Docentes efetivos e ativos;

3.1.2 Técnico-administrativos efetivos e ativos;

3.1.3 Discentes matriculados em cursos regulares.

3.2 Os servidores afastados do Campus por exercício em outros campi ou na Reitoria, bem como servidores em licença de qualquer natureza, não poderão exercer direito a voto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições das chapas deverá ser realizadas por segmento, de forma independente e por chapa, formuladas em requerimento próprio (ANEXO I e ANEXO II), enviados pelo e-mail do candidato titular da chapa para o e-mail da Comissão Eleitoral eleitoral@bento.ifrs.edu.br , dentro do prazo estabelecido no edital.

4.2 Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos em cada segmento representativo, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura.

4.3 Cada candidato com sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela comissão eleitoral e terá prazo legal, conforme cronograma, para recorrer com apresentação de justificativa por escrito, em formulário específico (ANEXO III) e enviada para o e-mail da Comissão Eleitoral eleitoral@bento.ifrs.edu.br dentro do prazo estabelecido para a etapa de recursos, determinada no cronograma do presente edital.

5. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
22/11/2019	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional
22/11/2019 até 27/11/2019	Período de inscrições	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
28/11/2019	Divulgação preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
29/11/2019 (até 14:00 hs)	Prazo de recurso	Email eleitoral@bento.ifrs.edu.br
29/11/2019 (após as 16:00 hs)	Lista final dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional
29/11/2019 (após as 16:00 hs) até 03/12/2019	Prazo para campanha	Pessoal ou através do e-mail institucional
04/12/2019	Eleição	Saguão do Bloco Convivência
05/12/2019 (até 12:00 hs)	Divulgação preliminar dos eleitos	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional
05/12/2019 até 06/12/2019 (12:00 hs)	Prazo para recursos	Email eleitoral@bento.ifrs.edu.br
06/12/2019 (depois das 14:00 hs)	Homologação dos resultados	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 As eleições ocorrerão no dia 04/12/2019, conforme o cronograma, em 3 (três) horários no saguão do bloco de convivência:

6.1.1 10h00min às 11h00min

15h00min às 16h00min

18h30min às 19h30min

6.2 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto.

6.2.1 São aceitos como documentos válidos, Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com o a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento

de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte válido; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.3 O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula correspondente à sua categoria.

6.4 Após o pleito, o escrutínio será de forma pública e feita no próprio local de votação;

6.5 Serão considerados nulos, os votos em que a cédula eleitoral não determinar com clareza o candidato escolhido pelo eleitor, ou em que haja a marcação de mais de um candidato.

6.6 É expressamente vedada a intervenção e participação de candidatos e do público no processo de escrutínio, bem como, realizar manifestação, causar constrangimentos, proferir ofensas ou dificultar por qualquer meio, o andamento normal dos trabalhos executados pela Comissão Eleitoral.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

7.1.1 Chapa com o candidato com mais tempo de instituição;

7.1.2 Chapa com o candidato com mais idade.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do *Campus* Bento Gonçalves.

Bento Gonçalves, 22 de novembro de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 05/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (CONSUP)
CAMPUS BENTO GONÇALVES.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES

Eu, _____, SIAPE nº _____,
na condição de candidato titular e, _____,
SIAPE nº _____, na condição de candidato suplente, viemos por meio
desta, requerer nossa inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que
comporá a representação do segmento: () **Docente** () **Técnico-administrativo**,
no CONSELHO SUPERIOR DO IFRS (CONSUP). Declaramos estarmos cientes do
Edital de convocação e normas que rege este processo, bem como, declaramos
estarmos de acordo com o seu cumprimento.

Bento Gonçalves, ____ de novembro de 2019.

Candidato Titular

Candidato Suplente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 05/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (CONSUP) -
CAMPUS BENTO GONÇALVES.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES

Eu, _____, matrícula nº _____,
na condição de candidato titular e, _____,
matrícula nº _____, na condição de candidato suplente, viemos por meio
desta, requerer nossa inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que
comporá a representação do segmento **discente** no CONSELHO SUPERIOR DO
IFRS. Declaramos estarmos cientes do Edital de convocação e normas que rege
este processo, bem como, declaramos estarmos de acordo com o seu cumprimento.

Bento Gonçalves, ____ de novembro de 2019.

Candidato Titular

Candidato Suplente

